ATA Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA VIENTE PIGATTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às 13h30min do dia 15 de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 609, na Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Nº 10/2019, Selvio João Dotto, Bibiana Maria Wrasse Abreu, Tobias Prevedello, juntamente com o Assessor Jurídico Sr. Diogo Cagnelutti Zanella e a Sra. Liandra Stochero Pilecco, do Controle Interno, com a finalidade de julgar o recurso interposto pela empresa Brita Pinhal Indústria e Comércio LTDA e as contrarrazões das empresas: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda e Cotrel Terraplanagem e Pavimentações. Tendo em vista o colocado no recurso e nas contrarrazões procede-se da seguinte forma: foi diligenciado junto ao CREA-RS onde o mesmo ratificou a nulidade da Certidão que a empresa Brita Pinhal Indústria e Comércio LTDA apresentou no momento da habilitação, informando ainda que a empresa atualizou o seu cadastro junto ao CREA-RS somente na data 26/07/2019, sendo que a alteração contratual se deu em 2016, portanto, **mantém-se a inabilitação da empresa**; foi diligenciado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Maria, onde foi informado que a Licença Operação da Usina de Asfalto da empresa Cotrel Terraplanagem e Pavimentações Eireli, vencida desde 06/06/2018, se encontra em trâmite de análise (documento anexo), desta forma, segundo a Secretaria a renovação da licença se dá automaticamente estando válida até o final da análise pelo município, encontrando-se a Usina regular e podendo operar, **mantém-se portanto a habilitação da empresa**; foi diligenciado junto ao município de Itaara, onde o município não soube informar a respeito da situação da empresa Della Pasqua Engenharia e Construções LTDA, e tendo em vista que a mesma apresentou em suas contrarrazões o ofício de prorrogação de prazo com as devidas assinaturas e autenticado, entretanto o prazo da discutida prorrogação já se encontra expirado, **mantém-se a habilitação da empresa condicionada a apresentação de nova prorrogação de prazo ou licença de operação válida, no prazo de 03 (três) dias úteis.** Ainda, **marca-se a abertura dos envelopes das propostas para o dia 21/08/2019 ás 14:00h, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.** Nada

mais a constar, a presente reunião foi encerrada pelo Presidente da Comissão, contendo a assinatura de todos os membros da Comissão de Licitações e demais presentes. Faxinal do Soturno, 15 de agosto de 2019.